



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA



Indicação Nº 12/2019

Em 12/05/2019
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PROCOLO Nº 1807/19
30 MÊS 05 ANO 19
ASSINATURA

Ao Sr.

KELMANN VIEIRA

MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Assunto: inclusão de adolescentes de acolhimentos institucionais no programa jovem aprendiz

Venho através deste, solicitar à V. Ex.ª e, ouvir do Plenário, nos termos do art. 216, I, do Regimento Interno desta casa legislativa, sugerir ao Sr. **Prefeito de Maceió**, o Exmo. Sr. **Rui Palmeira**, bem como, à **Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)**, na pessoa do Sr. **Marcelo Palmeira Cavalcante**, que possam firmar parcerias com a iniciativa privada, tendo a intenção de incluir 27 jovens, que estão nos acolhimentos institucionais, aptos a trabalhar no programa jovem aprendiz, dando prioridade aos mais velhos.

Justificativa:

A presente Indicação aponta ao Executivo Municipal a necessidade de incluir os jovens de acolhimentos institucionais no mercado de trabalho, através do programa jovem aprendiz, tendo em vista que o referido programa contribui para a capacitação profissional do jovem e proporciona experiência desde cedo, auxiliando o desenvolvimento profissional.

Maceió – AL, 29 de maio de 2019

JOSÉ SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA
Vereador - PATRIOTA



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

CÓPIA

Ofício GP nº 531/2019

Ao Excelentíssimo
Rui Palmeira Soares
Prefeito de Maceió

Assunto: **ENCAMINHAMENTO DE INDICAÇÃO Nº12 / 2019 VEREADOR
SIDERLANE MENDONÇA**

Excelentíssimo Prefeito,

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência cópia de INDICAÇÃO Nº12/2019 de autoria do VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA, protocolado nesta casa sob nº 1807/2019, cujo teor segue em anexo.

Sem mais para o momento, e assegurando o absoluto espírito de cooperação com o vosso prestigioso e necessário trabalho, apresentamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Maceió (AL) 31 de maio de 2019.

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
Protocolo Geral
Nº Proce 10058594/19
Data de Entrada 30/06/19